

SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 Fone:(16)3945-2781 - e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 08/2019

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018, e

Considerando o disposto na Resolução do Sertprev nº 003/2019, que "Dispõe sobre a criação da Controladoria Interna e sua Integração na Estrutura do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho e dá outras providências", homologada pelo Decreto Municipal nº 7.337, de 25 abril de 2019;

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem atuação preventiva, concomitante e posterior a prática dos atos administrativos em geral, tendo como finalidade primordial a avaliação da ação governamental, da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação de subvenções a renúncia de receitas, e aplicação de quaisquer outros recursos, e em especial as atribuições abaixo elencadas, além das consignadas no Manual Básico do Controle Interno do Município, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Setembro de 2013;

Considerando os termos do COMUNICADO SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que ordenou a "regulamentação da estrutura de controle interno municipal, a ser sempre integrada por servidores do quadro efetivo".

RESOLVE:

- 1 Nomear o servidor de provimento efetivo **LORIVALDO RODRIGUES DE MOURA**, Escriturário, portador do RG nº 19.562.601-1, para exercer as funções de **Controlador Geral Interno**, do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP;
- 2 O servidor exercerá as funções de Controlador Geral Interno até a aprovação e publicação de Lei Municipal dispondo sobre a criação da Função Gratificada, nos termos do Art. 5°, da Resolução do Sertprev nº 003/2019, que "Dispõe sobre a criação da Controladoria Interna;



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 Fone:(16)3945-2781 - e-mail: sertprev@sertprev.com.br

- **3** O servidor nomeado receberá vantagem pecuniária acessória em seu vencimento, no importe de 40%(quarenta por cento) sobre a remuneração base do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Sertprev;
- **4 -** A função será exercida sem prejuízo das funções do seu cargo, devendo o servidor executá-la em horário distinto ao seu cargo ocupado.
- **5** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 05/2019, de 1º de julho de 2019.
- ${f 6}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 1° de janeiro de 2020

Sertãozinho - SP, 27 de dezembro de 2019.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

27/12/2019 Anarlowalisant

- Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website https://www.sertprev.com.br/unidade-gestora/legislacao